LEI MUNICIPAL Nº 1920 DE 23 DE MAIO DE 2001

EXTINGUE CINCO CARGOS DE ENCA. DE PATRIMÔNIO PÚBLICO – CC1 E TRÊS CARGOS DE ENCARREGADO DE LIMPEZA URBANA – CC1, E AUMENTA DE DOIS PARA OITO CARGOS DE FISCAL DE VACINA.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a extinguir cinco vagas do cargo de Encarregado de Patrimônio Público – CC1 e três vagas do cargo de Encarregado de Obras e Limpeza Urbana – CC1 da Lei Municipal nº 1439/98.

Art. 2° - Autoriza a aumentar o Cargo de Fiscal de Vacina de 02 para 08 vagas, por um período de noventa (90) dias, em caráter emergencial, para a imunização do rebanho bovino e bubalino contra a epidemia da febre aftosa, a contar desta data.

Art. 3º - Após o término do prazo de noventa dias, caso for necessário a manutenção deste serviço emergencial, o Poder Executivo terá que solicitar a prorrogação dos efeitos da presente Lei, isto não ocorrendo, automaticamente ficarão extintos os cargos referidos no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE MAIO DE 2001.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA